

DECRETO Nº 3.667, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.831 de 27 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento da Fundação Educacional Municipal – FEMIB, destinado ao pagamento de parcelamento de contribuição social, com a seguinte classificação:

FUNDAÇÃO FEMIB

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0145.2118.0000 Manutenção da Secretaria
4.6.90.71.00-01.110.000 Principal da Dívida Contratual.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

FUNDAÇÃO FEMIB

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0002.2090.0000 Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52.00-01.110.000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de
Administração da P.M., em 27 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração